



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**  
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Plumhi – MG CEP 37925-000  
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeituraplumhi.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 31/2023**

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Plumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, declara que a requerimento do interessado: MARCO ANTÔNIO LIMA MENEZES E OUTROS proprietário da Fazenda Pindaíbas, situada nas coordenadas geográficas: 20°26'48,49"/ 45°59'11,20", situado na Zona Rural, município de Plumhi-MG, não é passível de licenciamento Ambiental nos termos do Art.10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017:

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE EMPREENHIMENTO	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	Área Útil  40 ha	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Não passível	-

**RECOMENDAÇÕES:**

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer não autoriza qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.**

Piumhi, 23 de Novembro de 2023

Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal

Recebi 28/11/23